ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data
28 / 06 / 2006
Secretaria Mun. de Planejamento, Gestão Administrativa e Financeira

LEI Nº 147, DE 23 DE JUNHO DE 2006.

"Altera as tabelas do Plano de Cargos e Vencimentos do Servidor Público – Lei Municipal nº103/05".

A Câmara Municipal de São Simão aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as tabelas I, II, III e IV, do Plano de Cargos e Vencimentos do Servidor Público – Lei Municipal nº103/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, acorrerão à conta própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos que dispuser a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº4.320 de 17/06/64 e modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei retroage seus efeitos ao dia primeiro de junho de dois mil e seis (01/06/2006), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Simão, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e seis (23/06/2006).

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO

Prefeito Municipal